

Esclarecimento sobre a realização de ensaios

Estando prevista na Resolução do Conselho de Ministros nº 19/2021, de 13 de março, a reabertura, dos cinemas, teatros, auditórios e salas de espetáculos, a partir do dia 19 de abril, ficou sem efeito a limitação temporal de impossibilidade de ensaios, podendo os mesmos realizar-se no cumprimento das normas da Direção-Geral da Saúde (DGS).

Medidas gerais

- Os equipamentos culturais, integrados ou fiscalizados por serviços e organismos da área da cultura devem ter implementadas medidas, designadamente, de distanciamento físico entre pessoas, de uso adequado e permanente de máscara, de limpeza e de desinfeção de mãos e de superfícies e de arejamento de espaços, de acordo com as normas, orientações e legislação em vigor.
- Em cumprimento da legislação em vigor, deve ser utilizada, de forma adequada e permanente, máscara por todos os utilizadores e colaboradores, excetuando-se os membros dos corpos artísticos durante a sua atuação.
- O contacto com objetos que estejam na posse dos utilizadores, deve ser evitado. Sempre que o mesmo seja indispensável, deve ser realizada a desinfeção das mãos antes e depois do contacto.

Medidas específicas de ensaio de Coralistas

1. Os coralistas e os instrumentistas devem apresentar-se na mesma fila, sempre que possível.
2. Os coralistas e os instrumentistas devem manter-se afastados, entre eles, pelo menos 2 metros, sempre que possível.
3. Deve ser evitada a partilha de instrumentos, objetos e acessórios.

A DIRECÇÃO